



DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ

DOM - ANO II | NÚMERO 426

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.230, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.737.879,86 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições, que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 33º, da Lei nº 4.042, de 18 de junho de 2023; no art. 6º, da Lei nº. 4.074, de 22 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.737.879,86 (três milhões setecentos e trinta e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar por excesso de arrecadação de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de setembro de 2024

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 38 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Ação: 2.1040 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS

Despesa: 930 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 16000000 R\$ 412.539,07

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 34 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 2.1027 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS EQUIPES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA

Despesa: 892 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 16000000 R\$ 1.963.965,59

Ação: 2.1033 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE

Despesa: 907 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 16000000 R\$ 1.231.264,00

Programa: 38 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Ação: 2.1075 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

Despesa: 864 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 16000000 R\$ 130.111,20

**DECRETO Nº 7.231,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.225.628,93 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições, que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 33º, da Lei nº 4.042, de 18 de junho de 2023; no art. 6º, da Lei nº. 4.074, de 22 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.225.628,93 (nove milhões duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de setembro de 2024

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

VALOR TOTAL SUPLEMENTADO

R\$ 9.225.628,93

| | | | |
|---|--|--|------------------|
| Unidade Gestora: | 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Órgão: | 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Unidade: | 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Função: | 10 - Saúde | | |
| Subfunção: | 122 - Administração Geral | | |
| Programa: | 38 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE | | |
| Ação: | 2.1040 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS | | |
| Despesa: 931 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 15001002 | | R\$ 468.719,80 |
| Ação: | 2.9 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE | | |
| Despesa: 369 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | Fonte: 15001002 | | R\$ 13.910,12 |
| Despesa: 371 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | Fonte: 15001002 | | R\$ 122.627,18 |
| Despesa: 374 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 15001002 | | R\$ 596.089,24 |
| Despesa: 377 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Fonte: 15001002 | | R\$ 15.533,40 |
| Subfunção: | 301 - Atenção Básica | | |
| Programa: | 34 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | | |
| Ação: | 2.70 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | |
| Despesa: 388 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 15001002 | | R\$ 1.064.128,02 |
| Despesa: 1411 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | Fonte: 15001002 | | R\$ 916.083,23 |
| Subfunção: | 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| Programa: | 34 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | | |
| Ação: | 2.1027 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | | |
| Despesa: 893 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 15001002 | | R\$ 23.541,80 |
| Ação: | 2.1033 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE | | |
| Despesa: 908 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 15001002 | | R\$ 1.522.822,46 |
| Despesa: 911 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | Fonte: 15001002 | | R\$ 110.629,72 |
| Programa: | 35 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | | |
| Ação: | 2.66 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO | | |
| Despesa: 419 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 15001002 | | R\$ 1.764.012,27 |
| Despesa: 421 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | Fonte: 15001002 | | R\$ 85.321,42 |
| Despesa: 430 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | Fonte: 15001002 | | R\$ 423.517,11 |
| Programa: | 38 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE | | |
| Ação: | 2.1076 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENDIMENTO ESPECIALIZADO | | |
| Despesa: 875 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 15001002 | | R\$ 342.452,94 |
| Despesa: 877 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | Fonte: 15001002 | | R\$ 53.147,46 |
| Unidade Gestora: | 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| Órgão: | 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| Unidade: | 11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | | |
| Função: | 8 - Assistência Social | | |
| Subfunção: | 122 - Administração Geral | | |
| Programa: | 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | | |
| Ação: | 2.922 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | | |
| Despesa: 1013 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 15000000 | | R\$ 33.000,00 |
| Subfunção: | 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | | |
| Programa: | 71 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| Ação: | 2.702 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA | | |
| Despesa: 507 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Fonte: 15000000 | | R\$ 28.402,80 |
| Subfunção: | 244 - Assistência Comunitária | | |
| Programa: | 71 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| Ação: | 2.88 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS | | |
| Despesa: 584 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | Fonte: 15000000 | | R\$ 85.504,06 |
| Despesa: 586 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 15000000 | | R\$ 241.771,97 |

| | | |
|---|--|----------------|
| Despesa: 590 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | Fonte: 15000000 | R\$ 25.279,83 |
| Unidade Gestora: | 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE | |
| Órgão: | 14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE | |
| Unidade: | 14101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE | |
| Função: | 4 - Administração | |
| Subfunção: | 122 - Administração Geral | |
| Programa: | 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | |
| Ação: | 2.619 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| Despesa: 164 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Fonte: 15000000 | R\$ 7.259,00 |
| Unidade Gestora: | 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| Órgão: | 15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| Unidade: | 15101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| Função: | 4 - Administração | |
| Subfunção: | 122 - Administração Geral | |
| Programa: | 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | |
| Ação: | 2.635 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| Despesa: 187 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 15000000 | R\$ 15.000,00 |
| Unidade Gestora: | 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL | |
| Órgão: | 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL | |
| Unidade: | 16101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL | |
| Função: | 4 - Administração | |
| Subfunção: | 122 - Administração Geral | |
| Programa: | 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | |
| Ação: | 2.629 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL | |
| Despesa: 205 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | Fonte: 15000000 | R\$ 16.992,00 |
| Despesa: 209 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Fonte: 15000000 | R\$ 6.309,00 |
| Unidade Gestora: | 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL. MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO | |
| Órgão: | 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL. MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO | |
| Unidade: | 17101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL. MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO | |
| Função: | 4 - Administração | |
| Subfunção: | 122 - Administração Geral | |
| Programa: | 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | |
| Ação: | 2.405 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO | |
| Despesa: 302 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | Fonte: 17520000 | R\$ 108.262,52 |
| Unidade Gestora: | 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | |
| Órgão: | 2000 - GABINETE DO PREFEITO | |
| Unidade: | 2101 - GABINETE DO PREFEITO | |
| Função: | 4 - Administração | |
| Subfunção: | 122 - Administração Geral | |
| Programa: | 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | |
| Ação: | 2.2 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO | |
| Despesa: 31 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 15000000 | R\$ 25.208,74 |
| Despesa: 32 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | Fonte: 15000000 | R\$ 91.169,30 |
| Unidade Gestora: | 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS | |
| Órgão: | 23000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS | |
| Unidade: | 23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS | |
| Função: | 4 - Administração | |
| Subfunção: | 122 - Administração Geral | |

Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.1106 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
 Despesa: 1186 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15000000 R\$ 390.287,89
 Despesa: 1188 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte: 15000000 R\$ 45.000,23
Unidade Gestora: 5 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Órgão: 5000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade: 5101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função: 3 - Essencial à Justiça
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.711 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL
 Despesa: 24 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte: 15000000 R\$ 186.986,61
Unidade Gestora: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Órgão: 6000 - SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Unidade: 6101 - SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.5 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO
 Despesa: 2 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15000000 R\$ 23.000,00
Unidade Gestora: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 7101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.904 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
 Despesa: 256 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte: 15000000 R\$ 61.214,40
Unidade Gestora: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Órgão: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade: 8101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.16 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA
 Despesa: 285 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte: 15000000 R\$ 48.914,00
 Despesa: 288 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15000000 R\$ 2.235,00
Unidade Gestora: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 23 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Ação: 2.62 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 Despesa: 756 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15001001 R\$ 261.295,41

Anexo II (Redução)

VALOR TOTAL REDUZIDO R\$ 9.225.628,93

Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde

| | | | |
|-------------------------|--|-----------------|----------------|
| Subfunção: | 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| Programa: | 34 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | | |
| Ação: | 2.1027 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | | |
| Despesa: | 896 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | Fonte: 15001002 | R\$ 800.000,00 |
| Unidade Gestora: | 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| Órgão: | 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| Unidade: | 11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | | |
| Função: | 4 - Administração | | |
| Subfunção: | 122 - Administração Geral | | |
| Programa: | 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | | |
| Ação: | 2.1100 - APOIO INSTITUCIONAL À ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS | | |
| Despesa: | 1138 - 3.3.50.41.00 - Contribuições | Fonte: 15000000 | R\$ 300.000,00 |
| Função: | 8 - Assistência Social | | |
| Subfunção: | 122 - Administração Geral | | |
| Programa: | 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | | |
| Ação: | 2.922 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | | |
| Despesa: | 1011 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000 | R\$ 833.000,00 |
| Subfunção: | 244 - Assistência Comunitária | | |
| Programa: | 71 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| Ação: | 2.1089 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO DO SEAS | | |
| Despesa: | 1053 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15000000 | R\$ 20.000,00 |
| Ação: | 2.1090 - IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ACOLHIMENTO DAS PESSOAS LGBTQIA+ VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA | | |
| Despesa: | 1073 - 3.3.50.41.00 - Contribuições | Fonte: 15000000 | R\$ 20.000,00 |
| Unidade: | 11102 - FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | | |
| Função: | 8 - Assistência Social | | |
| Subfunção: | 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | | |
| Programa: | 19 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA | | |
| Ação: | 2.951 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ACOLHIMENTO FAMILIAR MANTIDAS RECURSOS DO FIA. | | |
| Despesa: | 1307 - 3.3.50.41.00 - Contribuições | Fonte: 15000000 | R\$ 150.000,00 |
| Unidade Gestora: | 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | |
| Órgão: | 12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | |
| Unidade: | 12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | |
| Função: | 13 - Cultura | | |
| Subfunção: | 122 - Administração Geral | | |
| Programa: | 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | | |
| Ação: | 2.1038 - GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS | | |
| Despesa: | 142 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15000000 | R\$ 50.000,00 |
| Subfunção: | 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | | |
| Programa: | 28 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS | | |
| Ação: | 1.349 - MOSSORÓ CIDADE JUNINA | | |
| Despesa: | 97 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000 | R\$ 260.000,00 |
| Ação: | 1.354 - CHUVA DE BALA E CIDADELA | | |
| Despesa: | 101 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15000000 | R\$ 85.000,00 |
| Despesa: | 102 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Fonte: 15000000 | R\$ 80.000,00 |
| Despesa: | 103 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000 | R\$ 60.914,00 |
| Ação: | 2.1039 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL | | |
| Despesa: | 145 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000 | R\$ 90.000,00 |
| Ação: | 2.594 - MOSSORÓ TERRA DA LIBERDADE | | |
| Despesa: | 106 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15000000 | R\$ 37.000,00 |
| Programa: | 29 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL | | |
| Ação: | 2.1039 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL | | |
| Despesa: | 144 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15000000 | R\$ 40.000,00 |
| Subfunção: | 392 - Difusão Cultural | | |
| Programa: | 28 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS | | |
| Ação: | 2.1029 - PINGO DO MEI DIA E BOCA DA NOITE | | |
| Despesa: | 123 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Fonte: 15000000 | R\$ 44.044,80 |

| | | | |
|---|---|-----------------|----------------|
| Ação: | 2.1031 - ARRAIA DO POVO | | |
| Despesa: 149 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | Fonte: 15000000 | R\$ 100.000,00 |
| Ação: | 2.1032 - FESTIVAL INDEPENDENTE DE QUADRILHAS | | |
| Despesa: 125 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | Fonte: 15000000 | R\$ 320.000,00 |
| Função: | 4 - Administração | | |
| Subfunção: | 122 - Administração Geral | | |
| Programa: | 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | | |
| Ação: | 2.544 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | |
| Despesa: 90 - 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado | | Fonte: 15000000 | R\$ 20.000,00 |
| Unidade Gestora: | 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| Órgão: | 15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| Unidade: | 15101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| Função: | 4 - Administração | | |
| Subfunção: | 129 - Administração de Receitas | | |
| Programa: | 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | |
| Ação: | 2.642 - RESTITUIÇÕES TRIBUTÁRIAS | | |
| Despesa: 201 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições | | Fonte: 15000000 | R\$ 100.000,00 |
| Unidade Gestora: | 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL | | |
| Órgão: | 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL | | |
| Unidade: | 16101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL | | |
| Função: | 20 - Agricultura | | |
| Subfunção: | 544 - Recursos Hídricos | | |
| Programa: | 11 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL | | |
| Ação: | 1.369 - ÁGUA VIVA | | |
| Despesa: 243 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | Fonte: 15000000 | R\$ 200.000,00 |
| Despesa: 245 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | | Fonte: 15000000 | R\$ 165.000,00 |
| Função: | 4 - Administração | | |
| Subfunção: | 122 - Administração Geral | | |
| Programa: | 2 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS | | |
| Ação: | 2.745 - APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS DA INFRAESTRUTURA RURAL | | |
| Despesa: 231 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | Fonte: 15000000 | R\$ 94.000,00 |
| Despesa: 234 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | | Fonte: 15000000 | R\$ 155.000,00 |
| Unidade Gestora: | 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL. MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO | | |
| Órgão: | 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL. MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO | | |
| Unidade: | 17101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL. MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO | | |
| Função: | 26 - Transporte | | |
| Subfunção: | 782 - Transporte Rodoviário | | |
| Programa: | 31 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DE UTILIDADE PÚBLICA | | |
| Ação: | 2.1051 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTE | | |
| Despesa: 1258 - 3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento | | Fonte: 17520000 | R\$ 108.262,52 |
| Função: | 6 - Segurança Pública | | |
| Subfunção: | 182 - Defesa Civil | | |
| Programa: | 74 - MOSSORÓ SEGURA E CIDADÃ | | |
| Ação: | 2.1048 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL | | |
| Despesa: 356 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | Fonte: 15000000 | R\$ 500.000,00 |
| Despesa: 357 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | | Fonte: 15000000 | R\$ 100.000,00 |
| Despesa: 1330 - 3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento | | Fonte: 15000000 | R\$ 500.000,00 |
| Unidade Gestora: | 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | | |
| Órgão: | 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS | | |
| Unidade: | 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS | | |
| Função: | 4 - Administração | | |

Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.400 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
Despesa: 845 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15000000 R\$ 1.517.785,44
Unidade Gestora: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Órgão: 20000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 20101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função: 99 - Reserva de Contingência
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação: 2.103 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Despesa: 1322 - 9.9.99.99.00 - A Classificar Fonte: 15000000 R\$ 2.465.622,17
Unidade Gestora: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Órgão: 6000 - SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Unidade: 6101 - SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.5 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO
Despesa: 12 - 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado Fonte: 15000000 R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**PORTARIA Nº 97,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA, nomeado pela Portaria nº 591, de 02 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 193, de 12 de junho de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 6.842, de 04 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor AUGUSTO CÉSAR CHAVES CAVALCANTE, matrícula nº 0527572-1, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 28/2024, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ nº 44.647.481/0001-05, e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ nº 03.640.285/0001-13, referente ao Processo Administrativo nº 70/2024, na Dispensa de Licitação nº 01/2024 – SEINFRA, tendo como substituto eventual, HIZA MARYELLE FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 0533734-1.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

- I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor FRANCISCO CAIO BEZERRA DE QUEIROZ, matrícula nº 0527556-1, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 28/2024, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ nº 44.647.481/0001-05, e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ nº 03.640.285/0001-13, referente ao Processo Administrativo nº 70/2024, na Dispensa de Licitação nº 01/2024 – SEINFRA, tendo como substituto eventual, CRISTIANE ELEN PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 0141984-3.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

- I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;
- IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;
- VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de setembro de 2024

JOSENILDO GOMES DA FONSECA
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**PORTARIA Nº 116,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARWYLA GOMES DE LIMA FERNANDES OSEAS, matrícula nº 525316, para atuar como GESTORA DE CONTRATO referente ao Contrato nº 02/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 14.928.192/0001-05, e a G3 Neto Serviços LTDA., CNPJ 11.305.235/0001-08, com validade de 17/05/2024 a 17/05/2025.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

- I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor FRANCISCO VICTOR FORMIGA DE SOUZA, matrícula nº 524891, para atuar como FISCAL DE CONTRATO referente ao referente ao Contrato nº 02/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 14.928.192/0001-05, e a G3 Neto Serviços LTDA., CNPJ 11.305.235/0001-08, com validade de 17/05/2024 a 17/05/2025.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

- I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;
- IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;
- VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 61, de 17 de maio de 2024.

Mossoró-RN, 23 de setembro de 2024

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 001/2024-SEMASC

Processo Administrativo nº 59/2024 - SEMASC. Tipo: Menor preço Por item. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas, para suprir as demandas da população em situação de vulnerabilidade social e extrema pobreza, com provisões suplementares e provisórias, de

acordo com a Lei nº 4.095, de 20 de dezembro de 2023, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no município de Mossoró. Propostas: Entrega até 10/10/2024 às 8h59. Abertura da Sessão em 10/10/2024 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no referido site e www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, 23 de setembro de 2024

JOÃO SABINO DE MOURA NETO
Agente de Contratação

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 4.003/2022, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMISSÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ

SAYONARA AMORIM LIRA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.DOM.MOSSORO.RN.GOV.BR